

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (agulha acupuntura e outros), que serão utilizados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Impugnante: Empresa: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Assunto: Impugnação – (objeto da impugnação) – improcedente.

I - DA TEMPESTIVIDADE E CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

Constata-se que a impugnação foi devidamente apresentada no prazo previsto no item 16.1 do edital, posto que a sessão pública para o recebimento da documentação foi inicialmente designada para o dia 14/02/2025 e a impugnação protocolada em 10/02/2025, sendo, portanto, tempestiva a Impugnação ao Edital em tela, razão pela qual se decide recebê-la e passa a conhecê-la a seguir.

II - RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO:

Trata-se da análise do pedido de impugnação apresentado pela licitante acima identificada, a qual afirmou que o preço estimado apresentado para o Item 17 apresenta discrepância em relação ao preço real de mercado e solicitou:

“A revisão das estimativas de preços apresentadas no edital, com base em estudos de mercado que reflitam de forma fiel a realidade dos valores praticados, garantindo a viabilidade da execução do contrato e o respeito aos princípios da Administração Pública. A reabertura do prazo para a apresentação de propostas, caso seja necessário, para garantir a competitividade e a isonomia do certame. Caso o edital não seja revisto e os preços inexequíveis não sejam corrigidos, a anulação do processo licitatório, de forma a assegurar que o mesmo atenda a todos os requisitos legais e constitucionais”.

Por se tratar de indagações de cunho técnico-específico, o mérito das questões foram analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresentou resposta ao **OFICIO Nº 392-2025** nos termos do **OFICIO Nº 567/2025/DA/SMS, que são partes integrantes e indissociáveis deste ato, manifestando pela improcedência da impugnação e manutenção dos termos iniciais do edital.**

III – DECISÃO:

Por todo o exposto, por se tratar de questões técnicas-específicas, que fogem a alçada do

Pregoeiro, acato o posicionamento do Órgão Contratante e julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, permanecendo inalteradas as disposições editalícias.

Dê-se ciência à impugnante e às demais interessadas no certame licitatório e, em seguida, dê-se prosseguimento ao processo em comento.

Uberlândia/MG, 13 de fevereiro de 2025.

Pregoeiro



OFICIO Nº 392-2025

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2025

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wolney Gomides Timóteo

Diretor DAM-18

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Cristiane de Paula Costa Silva

Coordenador DAM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WELFARES IANNICELLI

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: **Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2025.**

Senhor Secretário,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **IMPUGNAÇÃO** do referido Edital pela empresa **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, de 10/02/2025.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 12/02/2025**, prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sítio do município e divulgar no portal comprasnet.



20250849226DC

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 392-2025

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2025

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação poderá decidir pela SUSPENSÃO da sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Fabiana Cardoso Pereira
ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de
Compras
IBljANBg***u1HexhkN**NkT2m*****DAQAB
11/02/2025 14:54:45

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20250849226DC e o código verificar PUSD ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 567/2025/DA/SMS

Uberlândia, 12 de Fevereiro de 2025

A Senhora

Fabiana Cardoso Pereira

ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

Assunto: Responde Impugnação - PE RP 001/2025.

Senhora Fabiana.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 392/2025, as informações abaixo, referente ao pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, realizado pela empresa TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Resumidamente, a empresa apresenta impugnação questionando o valor estimado para o item 17 do Pregão acima citado, alegando que o mesmo não está compatível com o praticado no mercado.

Referente ao preço estimado para o item impugnado, informamos que o mesmo foi balisado em pelo menos 10 (dez) preços registrados por diferentes Órgãos Públicos, coletados através de bancos oficiais de preços público como Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público do Governo Federal. Portanto, refletem a realidade de preços praticados no mercado público.

Assim, não há alterações a serem efetivadas no Edital de licitação supramencionado, permanecendo inalteradas as exigências contidas no instrumento convocatório.

W.I.



20250849866SMSDA

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 567/2025/DA/SMS

Uberlândia, 12 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

WELFARES IANNICELLI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
3f15a86c***0e987c73**a32b8*****a3f54
12/02/2025 09:11:53

JEANE BONFIM VASQUES
COORDENADOR DAM-15
c255e0ff***8704dff0**bea0f*****30ba3
12/02/2025 12:33:56

Wolney Gomides Timóteo
Diretor DAM-18
46d691cb***4021cf44**75ad3*****015e0
12/02/2025 13:40:08

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
12/02/2025 16:00:28

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20250849866SMSDA e o código verificar 4KNR ou através do QR CODE acima.

W.I.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Santa Mônica - CEP 38.400-150

Telefone: (34) 3239-2688 - Email: welfares@uberlandia.mg.gov.br